



**PORTARIA Nº 41/2018.**

“Dispõe sobre Comissão para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação básica pública do município de Paranhos e dá outras providências”.

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

**Considerando** a Lei Nº 552/2015, Meta 18, estratégia 18.1 onde determina a constituição de uma comissão permanente para atualizar e reformular o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Paranhos/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os representantes da Administração Municipal para participarem da Comissão acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- **Titular:** Rosimara Guerreiro Nogueira

- **Suplente:** Andréia Carniatto Porto

**II - Representante dos Professores:**

**- Educação Infantil:**

**Titular:** Carla Fernanda Schwab

- **Suplente:** Adriana dos Santos Alves Ribeiro

**Ensino Fundamental:**

- **Titular:** Hildo Penner Gomes

- **Suplente:** Dailene Christian dos Santos



**- Ensino Fundamental Indígena:**

- **Titular:** Huto Vera

- **Suplente:** Mônica Benites

**III – Representante dos Diretores:**

- **Titular:** Gislainne Deise Carniatto Porto

- **Suplente:** Eliane Aparecida Insaurralde Ramos

**IV – Representante dos Coordenadores:**

- **Titular:** Luciana Purcino dos Santos

- **Suplente:** Rosana Chagas

**V - Representantes da Administração Pública Municipal:**

- **Titular:** Azenira Jordan

- **Suplente:** Omar Alli Filho

**VI – Representantes do Sindicato Municipal:**

- **Titular:** Paulo Ricardo Klaus

- **Suplente:** Fátima Maria Potrich

**VII – Representante do Poder Legislativo:**

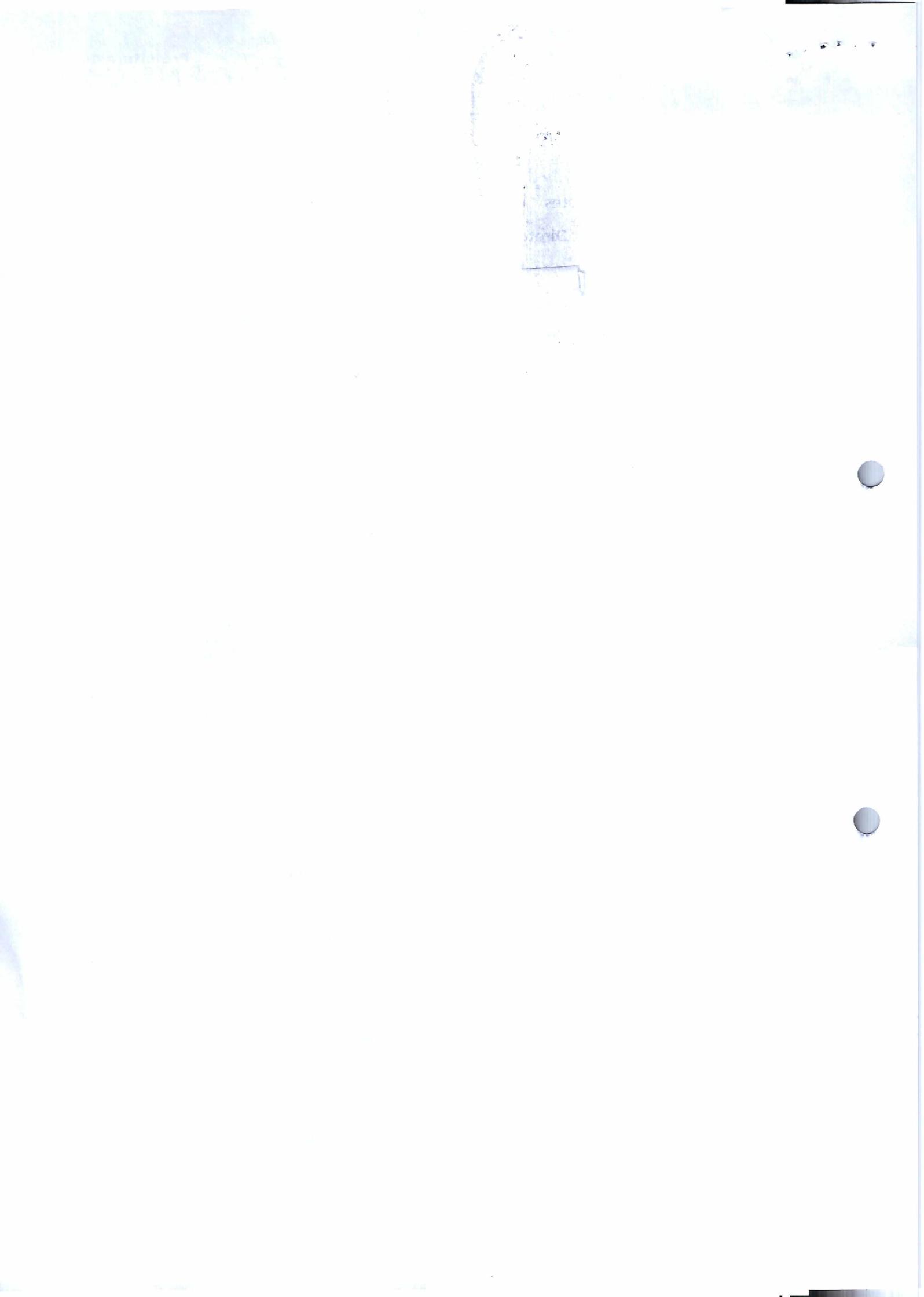
- **Titular:** Celso José Schuler

- **Suplente:** Denilson Aparecido Rafaine

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

**Dirceu Bettoni**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 43/2018.

"Dispõe sobre Comissão para participação, acompanhamento e/ou adequação a gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação básica pública do município de Paranhos e dá outras providências".

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando a Lei Nº 552/2015, Meta 18, estratégia 18.1 onde determina a constituição de uma comissão permanente para atualizar e reformular o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Paranhos/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os representantes de Administração Municipal para participarem da Comissão acompanhamento e/ou adequação a gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Titular: Rosimara Guerreiro Nogueira
- Suplente: Andréia Carniatio Porto

**II - Representante dos Professores:**

- Educação Infantil:  
Titular: Carla Fernanda Schwab
- Suplente: Adriana dos Santos Alves Ribeiro

**Ensino Fundamental:**

- Titular: Hildo Penner Gomes
- Suplente: Dalene Christian dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



**- Ensino Fundamental Indígena:**

- Titular: Hugo Vera
- Suplente: Márcia Benites

**III - Representante dos Diretores:**

- Titular: Gislianne Daise Carniatio Porto
- Suplente: Eliane Aparecida Insaurralde Ramos

**IV - Representante dos Coordenadores:**

- Titular: Luciana Purcino dos Santos
- Suplente: Rosana Chagas

**V - Representantes da Administração Pública Municipal:**

- Titular: Azenira Jordan
- Suplente: Orma Aili Filho

**VI - Representantes do Sindicato Municipal:**

- Titular: Paulo Ricardo Klaus
- Suplente: Estima Maria Potrich

**VII - Representante do Poder Legislativo:**

- Titular: Celso José Schuler
- Suplente: Denton Aparecido Rafaine

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

Dirceu Bettoni  
Prefeito Municipal



**O acusado, Adriano de Oliveira, o "Barbicha" e os pares de botas furtados da veterinária e recuperados em poder do acusado**

com cacos de vidro ao entrar no estabelecimento pela vidraça que havia quebrado, foi preso enquanto dormia, em casa, ainda de posse dos pares de botas furtados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2018  
DISPENSA N.º 0005/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação n.º 0032/2018, assim sendo, Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA GILBERTO VILHALVA OVIEDO, N.º 999, COM APROXIMADAMENTE 625 M², A SER DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**LOCADORA:** MARIA GARCIA DE SOUZA  
CPF: 859.654.411-53

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
- 05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 05.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.005-2.015 MANUT. DOS SERV. ASSIST. SOCIAL GERAL
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- FUNTE: 100000 / FICHA: ---
- R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru/MS, 15 de Março de 2.018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2018  
DISPENSA N.º 0006/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação n.º 0033/2018, assim sendo, Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMPRESA:** ROMILDO MILANI GRANGEIRO - ME  
CNPJ: 10.589.628/0001-28

**Prazo de Execução e Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Valor Total:** R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
- 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.004-2.039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- FUNTE: 101000 / FICHA: ---
- R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru/MS, 19 de Março de 2.018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
PREFEITO MUNICIPAL